



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3511, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio para Contribuição Financeira na realização da XXVII Feira Nacional Rotativa de Ovinos – FENOVINOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para contribuição financeiramente ao Sindicato Rural de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 87 682 720/0001-52, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2058, Elemento de Despesa nº 33 60 45 e Reduzido nº 270.

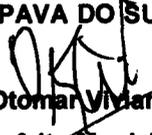
§1º A referida contribuição será aplicada conforme plano de aplicação, para pagamento e investimentos destinados a realização do XXVII Feira Nacional Rotativa de Ovinos – FENOVINOS, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei nº 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º As contribuições mencionadas nesta Lei, serão repassadas conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

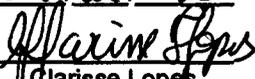
Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência da contribuição financeira e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.


Otomar Viviani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

04, 02, 2015

Clárisse Lopes
Secretária Geral